

- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços
- VII. Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### **8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:**

- I. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV. Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

JOAO FRANCISCO DA  
SILVA  
NETO:06895569421

Assinado de forma digital  
por JOAO FRANCISCO DA  
SILVA NETO:06895569421

100 SPORTS  
EIRELI:2976111  
5000180

Assinado de forma digital  
por 100 SPORTS  
EIRELI:29761115000180  
Dados: 2022.10.13  
10:32:24 -03'00'

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO  
PREFEITO

100 SPORTS EIRELI

COMERCIAL MASTER EIRELI – ME

ESPORTIVA COMERCIO DE  
MATERIAIS LTDA

RBM ESPORTES LTDA

TECBOL LTDA

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

JOAO FRANCISCO DA SILVA  
NETO:06895569421

Assinado de forma digital  
por JOAO FRANCISCO DA  
SILVA NETO:06895569421

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO  
PREFEITO

100 SPORTS EIRELI

FRANCISCO DE SALES  
FERNANDES:23774614415

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE SALES  
FERNANDES:23774614415  
Dados: 2022.10.14 10:44:18 -03'00'

COMERCIAL MASTER EIRELI – ME

ESPORTIVA COMERCIO DE  
MATERIAIS LTDA

RBM ESPORTES LTDA

TECBOL LTDA

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

JOAO FRANCISCO DA SILVA  
NETO:06895569421

Assinado de forma digital  
por JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO:06895569421

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO  
PREFEITO

100 SPORTS EIRELI

ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.  
45972435000136

Assinado digitalmente por ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA  
CNPJ: 45972435000136  
Data: 2023.10.19 15:20:58-0307  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.3

COMERCIAL MASTER EIRELI – ME

ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

RBM ESPORTES LTDA

TECBOL LTDA

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

JOAO FRANCISCO DA  
SILVA  
NETO:06895569421

Assinado de forma digital  
por JOAO FRANCISCO DA  
SILVA NETO:06895569421

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO  
PREFEITO

100 SPORTS EIRELI

COMERCIAL MASTER EIRELI – ME

ESPORTIVA COMERCIO DE  
MATERIAIS LTDA

RICARDO BIANCO  
MACHADO:05300596906

Assinado de forma digital por RICARDO  
BIANCO MACHADO:05300596906  
Data: 2022.10.11 08:52:31 -03'00'

RBM ESPORTES LTDA

TECBOL LTDA

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

JOAO FRANCISCO DA SILVA  
NETO:06895569421

Assinado de forma digital  
por JOAO FRANCISCO DA SILVA  
SILVA NETO:06895569421

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO  
PREFEITO

100 SPORTS EIRELI

COMERCIAL MASTER EIRELI – ME

ESPORTIVA COMERCIO DE  
MATERIAIS LTDA

JACQUELINE CRISTINA DA SILVA  
ALMEIDA:82357200600

Assinado Digitalmente por JACQUELINE CRISTINA DA SILVA  
ALMEIDA:82357200600  
CPF:025.000.000-00  
CNPJ:02.572.006/0001-00  
Data: 11/02/2023  
07:18:11 -0300

RBM ESPORTES LTDA

TECBOL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 - FMAS**

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 011/2022 que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, utensílios e material de limpeza para cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, utensílios e material de limpeza para cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

VENCEDOR: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO						
CNPJ: 33.040.331/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE MÍNIMA: 375 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL, PORTA, COR: BRANCO, TIPO: VERTICAL. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL. PRAZO DE GARANTIA LEGAL DE NO MÍNIMO 90 DIAS COMO ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	CONSUL	UNID	1	2.943,40	2.943,40
2	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE: 546 L, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 331W, FAIXA DE TEMPERATURA FREEZER: -18 A	CONSUL	UNID	1	3.593,30	3.593,30

  1



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d81bb96-1a9d-4c43-8b27-927b2cb1d577

<p>22°C, REFRIGERADOR: +2 A +8°C, DUPLA FUNÇÃO: REFRIGERADOR E FREEZER, GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ PINTADO COM PINTURA EPÓXI, FECHADURA DE SEGURANÇA, GAVETA REMOVÍVEL: PUXADOR ERGONÔMICO: RODÍZIOS REFORÇADOS: DRENO FRONTAL, COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL. PRAZO DE GARANTIA LEGAL DE NO MÍNIMO 90 DIAS COMO ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.</p>				
<p>3 BUFFET TÉRMICO - PARA EXPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES E NEUTROS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 304-18/8, COM PÉS TUBULARES E CONTRAVENTAMENTO CENTRAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 304-18/DIMENSÕES APROXIMADA DE (1400 X 600 X 900)MM, PORTAS COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS, TERMOSTATO REGULÁVEL, POTÊNCIA 60 HZ, AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA INOX DE IMERSÃO, COMANDO POR TERMOSTATO AUTOMÁTICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA ,220 V- MONOFÁSICO, TAMPO EM AÇO INOX E ALÇAS EXECUTADAS NO MESMO MATERIAL, AQUECIMENTO DO ALIMENTO ATRAVÉS DE BANHO MARIA POR RESISTÊNCIA BLINDADA, COM 06 CUBAS TÉRMICAS E 02 CUBAS NEUTRAS COM TAMPAS ,E PUXADORES, CAPACIDADE PARA 21,0 LITROS, PROFUNDIDADE 150 MM, DIMENSÕES EXTERNAS (530 X 325)MM, DIMENSÕES INTERNAS (505 X 300)MM, PRATELEIRA SUPERIOR EXECUTADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 304- 18/8, COM PLANO MEDINDO: 1400 MM DE COMPRIMENTO, PROVIDA DE MONTANTES TUBULARES INOX: POTÊNCIA TOTAL INSTALADA 4 KW; TEMPERATURA 70°C, DIMENSÕES TOTAIS DO BALCÃO(1400 X 600 X 900)MM, COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE. NORMAS</p>	<p>VENANCIO</p>	<p>UNID</p>	<p>1</p>	<p>6.944,00</p>
				<p>6.944,00</p>





	<p>TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL. PRAZO DE GARANTIA LEGAL DE NO MÍNIMO 90 DIAS COMO ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.</p>					
4	<p>FRIGIDEIRA – FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE, LINHA HOTEL, CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO DE 2,5MM Nº40. DIMENSÕES APROXIMADAS, DIÂMETRO 40CM, ALTURA 8,0CM.</p>	ROCHEDO	UNID	3	102,51	307,53
6	<p>CANECA EM PLÁSTICO DE SERVIR – FABRICADO EM PLÁSTICO, COM ALÇA, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 250ML.</p>	PLASUTIL	UNID	80	1,88	150,40
7	<p>GARFO EM INOX PARA REFEIÇÕES – PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS, GARFO (199MM X 2,5MM). CARACTERÍSTICAS GERAIS, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. LÂMINAS E CABOS MONOBLOCOS, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, EMBALAGEM EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM ENVOLTOS EM CADA UNIDADE OS QUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO GROSSO COM TOTAL DE 50 UNIDADES POR CAIXA, CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO (DATA DE EMISSÃO, NÚMERO DA NOTA FISCAL). NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE +/- 10%</p>	TRAMONTINA	UNID	80	2,36	188,80
8	<p>COLHER EM INOX PARA REFEIÇÕES – PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS, COLHER (198MM X 2,5MM) CARACTERÍSTICAS GERAIS, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430, LÂMINAS E CABOS</p>	TRAMONTINA	UNID	80	2,36	188,80



	MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, EMBALAGEM EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM ENVOLTOS EM CADA UNIDADE OS QUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO GROSSO COM TOTAL DE 50 UNIDADES POR CAIXA, CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO (DATA DE EMISSÃO, NÚMERO DA NOTA FISCAL). NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL, TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE +/- 10%.					
9	FACA EM INOX PARA REFEIÇÕES – PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES, DIMENSÕES E TOLERÂNCIA (COMPRIMENTO X ESPESSURA X COMP. LÂMINA) FACA (213MM X 3MM X 102MM). CARACTERÍSTICAS GERAIS, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. LÂMINAS E CABOS MONOBLOCOS, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, EMBALAGEM EM PLÁSTICOS DESCARTÁVEL COM ENVOLTOS EM CADA UNIDADE OS QUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO GROSSO COM TOTAL DE 50 UNIDADES POR CAIXA. CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO (DATA DE EMISSÃO, NÚMERO DA NOTA FISCAL). NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE +/-10%.	TRAMONTINA	UNID	80	4,22	337,60
10	PRATO EM PLÁSTICO TEMPERADO – PRATO FUNDO FABRICADO EM PLÁSTICO, VIRGEM, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS E FRISOS, ACABAMENTO LISO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM	PLASUTIL	UNID	80	2,83	226,40



	SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM (DIÂMETRO) X 3,2CM (ALTURA) X 22CM (COMPRIMENTO), EMBALAGEM EM PLÁSTICO BOLHA DESCARTÁVEL COM DIMENSÕES QUE COMPORTEM OS PRATOS INDIVIDUALMENTE					
11	COLHER DE PAU TAMANHO MÉDIO.	PANELINHA	UNID	5	11,89	59,45
12	COLHER DE PAU TAMANHO GRANDE.	PANELINHA	UNID	5	11,90	59,50
14	FACA DE INOX, MEDINDO < 12" >, COM CABO DE MADEIRA.	TRAMONTINA	UNID	5	35,81	179,05
15	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, DIÂMETRO DE 50 CM, COM ALÇA, COM TAMPA.	ROCHEDO	UNID	4	144,38	577,52
16	ESCORREDOR DE PRATOS GRANDE EM AÇO INOX	ROCHEDO	UNID	2	117,12	234,24
17	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS EM MATERIAL REFORÇADO, COM APROVAÇÃO DO INMETRO, COM TAMPA E ALÇA REFORÇADA, TAMANHO GRANDE	ROCHEDO	UNID	5	177,00	885,00
18	CONCHAS DE INOX GRANDE	TRAMONTINA	UNID	8	28,74	229,92
19	CONCHAS DE INOX PEQUENA	TRAMONTINA	UNID	8	16,37	130,96
23	Panela de Pressão – Linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido, com alças ou com alça e cabos laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos, com válvulas e sistema de segurança, válvula de trabalho (alívio de pressão), válvula de segurança repetitiva, válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa, com pino de alívio. Capacidade 20 litros, espessura mínima de 3mm	ROCHEDO	UNID	3	465,00	1.395,00
24	Garrafa Térmica com Tampa De Rosquear 1.0L 12 Horas Quente 24 Horas Frio #Para bebidas quentes e frias #Tampa de rosquear Garantia: 3 Meses Cor: Preta	MOR	UNID	10	46,03	460,30
25	Escorredor de Macarrão – Em alumínio polido, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, furado, com furo fino, espessura mínima de 2mm, dimensões aproximadas, diâmetro 50cm, altura 26cm, capacidade 30 litros.	ROCHEDO	UNID	3	94,33	282,99
27	Peneira – Peneira em aço inox, dimensões aproximadas: 368 X 182 X 70mm (comprimento X largura X altura)	TRAMONTINA	UNID	3	21,90	65,70
29	Espremedor de Alho Póldo, Leve e de alta resistência, Produzido em Alumínio Injetado tem Alta Durabilidade	TRAMONTINA	UNID	5	25,00	125,00



	Facilidade no Manuseio e Conforto ao Uso, Espreme com Facilidade.					
30	Panela tipo caçarola grande nº 38, capacidade 20 litros, em alumínio industrial	ROCHEDO	UNID	5	164,39	821,95
31	Panela tipo tacho, em alumínio industrial, capacidade 11 litros	ROCHEDO	UNID	5	126,38	631,90
32	VASSOURA DE PELO TIPO BOLA com cerdas sintéticas em polipropileno de altura mínima de 6 cm. Base em plástico rígido medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira rosqueável plastificado com ponteira plástica para pendurar medindo no mínimo 1,20 m.	BRUXAXA	UND	6	18,38	110,28
34	RODO COM DUAS LÂMINAS em borracha natural, com largura aproximada de 30 cm. Base em plástico rígido. Com cabo de madeira rosqueável, no mínimo 1,20m de comprimento, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Deve apresentar resistência e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	BRUXAXA	UND	6	4,54	27,24
36	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, 100% viscosa e resina acrílica, medindo aproximadamente de 33 X 50 cm, pacote com 5 unidades.	NOBRE	UND	12	2,79	33,48
38	BALDE DE PLÁSTICO para água, com alça plástica de alta resistência, capacidade para 20 litros.	PLASUTIL	UND	10	12,70	127,00
39	LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX, com capacidade para 20 (vinte) litros, com cesto removível e dimensões aproximadas de 30 cm (diâmetro) x 45 cm (altura), pedal de acionamento na tampa, base antiderrapante.	TRAMONTINA	UND	4	229,09	916,36
43	Mop Balde Mop Pro 360 Com Centrifuga Inox Removível E Dreno Cabo 1,60m, centrifuga inox removível; – alça para carregamento mais resistente; – eixo interno para facilitar a lavagem do refil; – cabo com inclinação de 180°; – cabo com sistema de trava on/off para regulagem de altura e função giratória; – base inox mais resistente; – lavagem rápida prática e sem grande esforço; – remove rapidamente o excesso de água; – material, mais resistente e durável dentre todos da categoria Dimensões: Cabo:Alturamax: 1,60m; Balde:Altura: 24 cm;Largura: 28 cm;Comprimento: 46 cm; Itens inclusos: Balde perfectmop pro com centrifuga inox removível 1 Cabo ajustável (1,65 m) 1 Base do esfregão 1 refil microfibra para limpeza geral 1 refil para limpeza pesada 1 refil para limpeza leve 1 manual em português Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação	FLASH LIMP	UND	3	110,99	332,97



47	Avental Em material napa, cor branca, medindo aproximadamente 130 cm de comprimento e 70 cm de largura, para uso em cozinha.	FS COMERCIAL	UND	15	11,79	176,85
57	Touca Descartavel Tnt Branca Uso Culinário Estético Gastronômico Pacote 100 Unidades	DESCARPACK	UND	20	10,00	200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 22.942,89</b>

**VENCEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**

**CNPJ: 40.479.340/0001-61**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	BRUXAXA	UND	6	6,55	39,30
35	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO com cerdas de nylon e suporte acoplado. Cabo e suporte em plástico	CONDOR	UND	4	5,65	22,60
37	PAPEL TOALHA EM ROLO, 100% fibra celulósica, branco neve, medindo 20 cm x 200 m, gramatura mínima 32, gofrado	CAPRICE	UND	150	4,30	645,00
40	PACOTE COM 2 UNIDADES- LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX, com capacidade para 50 (cinquenta) litros, com cesto removível e dimensões aproximadas de 30 cm (diâmetro) x 70 cm (altura), pedal de acionamento na tampa, base antiderrapante.	BRINOX	UND	3	616,99	1.850,97
41	LUVA DE LÁTEX para limpeza, antiderrapante, forrada, punho com no mínimo 12 cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacrados, contendo um par cada pacote, tamanho M.	BOMPACK	UND	15	3,68	55,20
42	Pá para lixo plástico reforçado e cabo em madeira afilado e lixado, revestido em plástico, medindo no mínimo 50cm.	BRUXAXA	UND	5	4,10	20,50
44	Pano de chão tipo saco alvejado, grande, especial, duplo, medida aproximada de 60 x 80 cm.	SÃO JOSÉ	UND	20	5,10	102,00
45	Pano de prato – 100% algodão alta absorção medindo no mínimo 67 x 43 cm.	SÃO JOSÉ	UND	30	1,78	53,40
46	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de	USE	UND	150	1,50	225,00

*[Handwritten signatures]*



	identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde					
48	Copo descartável 200 ml Capacidade de 200 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem me saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades de copos com capacidade de 200 ml.	CRISTALCOPO CAIXA	20	118,21	2.364,20	
49	Desinfetante utilizado para desinfecção de superfícies fixas, fragrância eucalipto, lavanda e jasmim, frasco com 1 litro.	LIMPA JÁ	UND	80	3,80	304,00
50	Detergente de louça detergente líquido para gordura, para lavar utensílios domésticos e louças, neutro, concentrado, com tampa de bico econômico e resistente, validade mínima de 24 meses da data de fabricação.	LIMPA JÁ	UNID	200	1,40	280,00
51	Espunja Limpeza Espunja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono , Comprimento Mínimo: 90 MM, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Largura Mínima: 40 MM, Peso Líquido Mínimo: 42g / 8un , Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação , Formato: Retangular	ASSOLAN	UND	60	2,00	120,00
52	Espunja para limpeza tipo dupla face medindo 100mmx71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BRILHUS	UND	60	0,64	38,40
53	Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, Acabamento perfeito com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 9,4cm de comprimento total. Caixas de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO, maço com 10 caixinhas.	PARANÁ	CAIXA	80	2,86	228,80
54	Papel higiênico papel higiênico. rolo com 30 metros, branco, alta alvura, 100% celulose virgem, sem pigmentação oriunda da utilização de	LEVE	PACT	200	3,69	738,00



	aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com 4 unidades.					
55	Sabão em pedra com glicerina amarelo, para brilho e higienização de utensílios de cozinha. O produto não deve causar irritação para quem o utiliza. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades, embaladas em pacotes de cinco unidades com 200g	ESPUMIL	PACT	40	7,55	302,00
56	Sabão em pó concentrado, embalagem (caixa/pacote) fabricado com material de primeira qualidade, para limpeza geral, biodegradável.500gr	ESPUMIL	UND	100	2,07	207,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.596,37</b>

**VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA**  
**CNPJ: 43.392.983/0001-61**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	CALDEIRÃO, MATERIAL DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 45 LITROS, COM NO MÍNIMO 2,6MM DE ESPESSURA, TAMANHO GRANDE COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS	ALUMINIO DO SERTÃO	UNID	5	238,16	1.190,80
13	FAÇA DE INOX, MEDINDO ? 10"?, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO.	ERILAR	UNID	5	38,14	190,70
20	PORTA TALHERES COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 30.3 (L) X 41 (P) CM	TRITEC	UNID	4	15,47	61,88
21	TÁBUAS DE CORTE EM PLÁSTICO, RETANGULAR, TAMANHO 30CMX50CM	JAGUAR	UNID	4	33,06	132,24
22	JOGOS DE POTES PLÁSTICOS PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS.	TRITEC	UNID	2	69,68	139,36
26	Jarra para Suco em Vidro Temperado – 2 litros	NADIR	UNID	8	46,08	368,64
28	COLHER TIPO DE SERVIR Características: Confeccionada totalmente em aço inox. Dimensões do produto: 33 cm comprimento x 6 cm largura Peso aproximado: 100 Gramas	ERILAR	UNID	5	12,20	61,00
58	Guardanapos branco, medindo aproximadamente 20 x 18 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos, pacotes de guardanapos com 50 folhas cada.	ROYALE	PACT	200	0,91	182,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.326,62</b>



9



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, inclusive órgãos da administração pública não participantes do município de Bom Jardim, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas:

7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 Apresentar documentação falsa;

7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 Não manter a proposta;

7.1.7 Cometer fraude fiscal;

7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;



V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Bom Jardim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I.A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II.Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III.Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV.Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V.Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI.Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços
- VII.Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### 8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:

- I.Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II.Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III.Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV.Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- V.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- VI.Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou



dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.


## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

  
\_\_\_\_\_  
JAYARA FERREIRA LEAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
\_\_\_\_\_  
BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE  
AZEVEDO

\_\_\_\_\_  
C MENDES XAVIER JUNIOR  
MAGAZINE

\_\_\_\_\_  
UNICA SANEANTES LTDA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

JAYARA FERREIRA Assinado de forma digital  
por JAYARA FERREIRA  
LEAL:09459314414 LEAL:09459314414

---

JAYARA FERREIRA LEAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE  
AZEVEDO

C MENDES XAVIER JUNIOR Assinado de forma digital por C  
MENDES XAVIER JUNIOR  
MAGAZINE:40479340000161 MAGAZINE:40479340000161  
Dados: 2022.09.20 11:11:26 -03'00'

---

C MENDES XAVIER JUNIOR  
MAGAZINE

---

UNICA SANEANTES LTDA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

JAYARA FERREIRA Assinado de forma digital  
por JAYARA FERREIRA  
LEAL:09459314414 LEAL:09459314414

JAYARA FERREIRA LEAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE  
AZEVEDO

CLEIDE JANE  
FERREIRA:906618344  
68

Assinado de forma digital por CLEIDE  
JANE FERREIRA:90661834468  
Dados: 2022.10.13 16:41:22 -03'00'

C MENDES XAVIER JUNIOR  
MAGAZINE

UNICA SANEANTES LTDA

Aos 21 dias do mês de setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 010/2022, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

VENCEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 36.099.392/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
37	GLIBENCLAMIDA 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUIMICA-(MG)	Comprimido	325000	0,03	9.750,00
93	ATENOLOL 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS(SP)	Comprimido	91000	0,05	4.550,00
112	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01G/G pomada 30g	CRISTALIA-S(SP)	Bisnaga	3900	12,04	46.956,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 61.256,00</b>

VENCEDOR: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 14.241.216/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	NATULAB	Comprimido	260000	0,03	7.800,00





5	ALOPURINOL 300mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	2600	0,22	572,00
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Apresentação: CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS de 500 + 125mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	E.M.S	Comprimido	2600	0,81	2.106,00
9	AMOXICILINA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	65000	0,24	15.600,00
10	AMOXICILINA 50mg/mL – Pó para suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 60mL	PRATIDONADUZZI	Frasco	3900	1,59	6.201,00
13	ATENOLOL 50mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	39000	0,05	1.950,00
14	AZITROMICINA 40mg/mL – Suspensão oral – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 15 ml	PRATIDONADUZZI	Frasco	3900	2,69	10.491,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI – Pó para suspensão injetável – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco – ampola + diluente	TEUTO	Ampola	4550	8,30	37.765,00
18	CAPTOPRIL 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANVAL	Comprimido	260000	0,03	7.800,00
21	CEFALEXINA 500 mg – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIÃO QUÍMICA	Comprimido	65000	0,40	26.000,00
24	DEXAMETASONA 4mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comprimido	6500	0,19	1.235,00
26	DEXCLORFENIRAMINA 2mg – Blister contendo na embalagem dados de	BRAINFARMA	Comprimido	32500	0,07	2.275,00



	procedência, lote, validade e registro MS					
27	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/mL – Solução oral, sem corante contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 120mL	FARMACE	Frasco	7800	2,63	20.514,00
28	DIGOXINA 0,25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comprimido	3900	0,17	663,00
30	ENALAPRIL 10 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comprimido	78000	0,04	3.120,00
32	ENALAPRIL 5 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comprimido	78000	0,06	4.680,00
34	ESPIRONOLACTONA 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS S/A	Comprimido	39000	0,14	5.460,00
36	FUROSEMIDA 40mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	HIPOLABOR	Comprimido	156000	0,07	10.920,00
38	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	390000	0,02	7.800,00
39	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+ HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60mg/mL – Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco com no mínimo 100 ml.	EMS .	Frasco	5200	2,99	15.548,00
41	IBUPROFENO 600mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	117000	0,22	25.740,00
42	ISOSSORBIDA DINITRATO 5mg – Blister uso sublingual, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS SIGMA	Comprimido	2600	0,29	754,00
43	IVERMECTINA 6mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	VITAMEDIC	Comprimido	19500	0,69	13.455,00
45	LORATADINA 10mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	CIMED	Comprimido	15600	0,11	1.716,00


 Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d81bb96-1a9d-4c43-8b27-927b2cb1d5f7

46	LORATADINA 1mg/mL – Xarope, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Frasco	5200	3,45	17.940,00
47	LOSARTANA 50mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	390000	0,08	31.200,00
49	METFORMINA 850mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	325000	0,14	45.500,00
50	METILDOPA 250mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	E.M.S	Comprimido	26000	0,44	11.440,00
52	METOCLOPRAMIDA 10mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	HIPOLABOR	Comprimido	26000	0,08	2.080,00
54	METRONIDAZOL 100mg/g – Gel vaginal, com aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Frasco	5200	5,29	27.508,00
55	METRONIDAZOL 250mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	78000	0,13	10.140,00
56	MICONAZOL 20mg/g – Gel vaginal +aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 80g.	PRATIDONADUZZI	Unidade	5200	4,38	22.776,00
58	NISTATINA 100.000UI/mL – Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 50mL.	PRATIDONADUZZI	Frasco	5200	4,19	21.788,00
60	OMEPRAZOL 20mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS S/A	Comprimido	156000	0,12	18.720,00
61	PARACETAMOL 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	208000	0,10	20.800,00
63	PASTA D'ÁGUA, apresentação: FRASCO de 100g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FARMAX	Unidade	1300	4,24	5.512,00



66	PREDNISOLONA 3mg/mL – Solução sem corante, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL	PRATIDONADUZZI	Frasco	1040	3,19	3.317,60
67	PREDNISONA 20mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANVAL	Comprimido	52000	0,16	8.320,00
68	PREDNISONA 5mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANVAL	Comprimido	19500	0,07	1.365,00
70	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SÓDIO, GLICOSE, POTÁSSIO, CLORETO E CITRATO) – Pó para solução, quantidade para 1.000mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	NATULAB	Envelope	16900	0,75	12.675,00
72	SALBUTAMOL, SULFATO – Suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Frasco 120ml.	FARMACE	Frasco	2600	0,69	1.794,00
74	SINVASTATINA 40mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comprimido	65000	0,08	5.200,00
75	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 9,0MG/ML – cloreto de sódio, princípio ativo: associado com cloreto de benzalcônio, dosagem: 0,9% + 0,01%, uso: solução nasal. Frasco 30ml.	NATULAB	Frasco	2600	0,88	2.288,00
77	SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comprimido	52000	0,08	4.160,00
79	SULFATO FERROSO, apresentação: sol. Oral gotas 25mg/mL, FRASCO de aproximadamente 30 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BELFAR	Frasco	5200	0,69	3.588,00
80	TIMOLOL (maleato), apresentação: colírio 5mg/ml solução aquosa estéril, FRASCO de aproximadamente 5 ml. A	TEUTO	Frasco	1950	1,89	3.685,50



	embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS					
82	ÁCIDO TRANEXÂMICO – Concentração: 250mg/mL; Apresentação: ampola com 5 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	BLAU	Ampola	2340	2,14	5.007,60
83	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL) – apresentação: frasco contendo aproximadamente 100mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HELLIANTO	Frasco	3250	1,89	6.142,50
84	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 10ML	FARMACE	Ampola	26000	0,19	4.940,00
86	AMBROXOL Xarope oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 3mg/mL–100mL	FARMACE	Frasco	5200	1,34	6.968,00
87	AMBROXOL Xarope oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 6mg/mL–100mL	FARMACE	Frasco	5200	1,94	10.088,00
88	AMINOFILINA 24MG/ML solução injetável 10mL	HIPOLABOR	Ampola	2600	1,07	2.782,00
90	AMPICILINA 500mg – Acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	26000	0,24	6.240,00
91	AMPICILINA 50mg/mL apresentação: Frasco com 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	MULTILAB	Frasco	1950	3,27	6.376,50
92	AMPICILINA 1G INJETÁVEL 5ML	TEUTO	Ampola	1950	2,15	4.192,50
95	BICARBONATO DE SÓDIO 10% solução injetável 10mL	FARMACE	Ampola	1300	1,39	1.807,00
96	BROMOPRIDA 5MG/ML solução injetável 2ml	HIPOLABOR	Ampola	3900	1,45	5.655,00
97	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA: COMPRIMIDO de 10mg+250mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de	PHARLAB	Comprimido	7800	0,22	1.716,00


 Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d81bb96-1a9d-4c43-8b27-927b2cb1d577

	procedência, lote, validade e número de registro MS					
100	CEFALOTINA, Concentração: 1g; Apresentação: pó para solução injetável em frasco-ampola. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	AUROBINDO	Ampola	3250	2,44	7.930,00
101	CEFTRIAXONA: Concentração: 1 g; Apresentação: frasco-ampolas + Diluente. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	EUROFARMA	Ampola	5850	5,32	31.122,00
103	CETOCONAZOL 200mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	13000	0,37	4.810,00
104	CETOPROFENO 100MG pó líófilo injetável	HIPOLABOR	Fr/Ampola	3250	4,38	14.235,00
105	CETOPROFENO 50MG/ML solução injetável 2mL	HIPOLABOR	Ampola	5200	2,39	12.428,00
107	CIPROFLOXACINO 2MG/ML solução injetável 100mL	TEUTO	Ampola	1820	20,14	36.654,80
108	CLINDAMICINA 150MG/ML solução injetável 4mL	HIPOLABOR	Ampola	2600	4,82	12.532,00
109	CLORANFENICOL 1000MG pó injetável	BLAU	Fr/Ampola	1950	2,09	4.075,50
111	CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável 10mL	HALEX	Ampola	3250	0,29	942,50
113	COMPLEXO B - apresentação: DRÁGEAS acondicionadas em blister, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	26000	0,03	780,00
115	DESLANÓSDO 0,2MG/ML solução injetável 2mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	1040	1,19	1.237,60
117	DEXAMETASONA - Concentração: 4 mg/mL ; Apresentação: ampolas de 2,5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HYPOFARMA	Ampola	9100	1,08	9.828,00
119	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg - acondicionados em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BELFAR	Comprimido	91000	0,07	6.370,00
120	DICLOFENACO POTASSIO 50MG - Blister contendo na	EMS S/A	Comprimido	104000	0,03	3.120,00